



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.043 / 2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, QUE “ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS”.

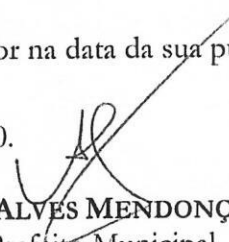
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS, MINAS GERAIS,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Ordinária nº 751, de 15 de setembro de 2010.

Parágrafo Único. A revogação de que trata o *caput* deste artigo, surtirá efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paineiras, 30 de junho de 2020.


AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
De acordo com o art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras, MG, publicamos, por ata, o presente Ato Administrativo no quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Rua Terezinha Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
Câmara Municipal de Paineiras - MG	
Paineiras, 30 de Junho de 2020	
_____ Servidor	

Terezinha da Silva
Secretária de Gabinete